



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

## - ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

**LEI Nº 1.655/02**  
DE 09 DE MAIO DE 2.002.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA CELEBRAÇÃO DE  
CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE IGUAPE E A FUNDAÇÃO  
INSTITUTO DE TERRAS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO “JOSÉ  
GOMES DA SILVA” E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito  
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar  
convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São  
Paulo “José Gomes da Silva”, para a execução dos serviços  
relativos à discriminação de terras devolutas localizadas no  
círculo municipal e legitimação das posses encontradas.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão  
por conta das verbas consignadas no orçamento vigente,  
suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 09 DE MAIO DE 2.002.

João Cabral Muniz  
Prefeito Municipal